

## **Decreto 4002 - 05 de Fevereiro de 1998**

Publicado no Diário Oficial nº. 5185 de 5 de Fevereiro de 1998

**Súmula:** Aprovado o Estatuto do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, item V, da Constituição Estadual e considerando o teor da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Estatuto do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, na forma do Anexo que integra este Decreto.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria de Estado da Educação - SEED, à qual se vincula, por cooperação, o PARANAEDUCAÇÃO, incumbida de prestar apoio administrativo e técnico à Entidade, até o cumprimento das formalidades de seu registro em Cartório próprio.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de fevereiro de 1998, 177º da Independência e 110º República.

*Jaime Lerner*  
*Governador do Estado*

*Ramiro Wahrhaftig*  
*Secretário de Estado da Educação*

*Miguel Salomão*  
*Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral*